



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

X

LEI MUNICIPAL Nº 111, de 23 de outubro de 1969.

EMENTA: Abre Crédito Especial para compra de máquinas de escrever para esta Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Nº 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos), para compra de máquinas para esta Prefeitura.
- ART. 2º - O Crédito acima correrá por conta do saldo orçamentário do corrente exercício.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 1969.

José Nivaldo de Andrade Lima
a(José Nivaldo de Andrade Lima.
-Prefeito-

V